DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Gabarito 2
Convocação 3
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA- SP
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito preliminar da prova objetiva do Concurso Público nº 01/2026, nos termos do Edital de Abertura.

01 GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

O gabarito poderá ser mantido, alterado ou ter questões anuladas após a análise dos recursos.

Q.	Resposta	Q.	Resposta	Q.	Resposta	Q.	Resposta
01	B	11	C	21	A	31	D
02	A	12	A	22	C	32	D
03	A	13	D	23	C	33	C
04	A	14	B	24	A	34	B
05	D	15	D	25	C	35	B
06	B	16	A	26	C	36	D
07	C	17	D	27	B	37	D
08	D	18	A	28	D	38	D
09	B	19	D	29	C	39	B
10	A	20	B	30	B	40	A

02 PRAZO E PROCEDIMENTO PARA RECURSO

PERÍODO RECURSAL	ENVIO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE
20 a 21 de outubro de 2026	www.assessorarte.com.br | Área do candidato

Para apresentar o recurso:

1. Acesse a área do candidato no portal da organizadora.

2. Abra o Formulário de Recurso, disponível durante o período indicado.

3. Indique a questão contestada, apresente as razões fundamentadas e envie o formulário. É necessário um recurso por questão.

03 REQUISITOS E HIPÓTESES DE NÃO CONHECIMENTO

O recurso deve identificar o candidato e a questão impugnada, com exposição clara e fundamentada das razões da contestação. **Não serão conhecidos** recursos fora do prazo, enviados por outro meio, sem fundamentação ou inconsistentes, com mais de uma questão por protocolo ou com teor ofensivo.

04 JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO

A Banca Examinadora analisará os recursos e emitirá parecer técnico. Em caso de anulação, **a pontuação da questão será atribuída a todos os candidatos**; se houver alteração da resposta, as provas serão corrigidas conforme o gabarito definitivo.

As decisões e o gabarito definitivo serão divulgados no site da organizadora, conforme o cronograma oficial (previsão: 28 de outubro de 2026). Aplicam-se as disposições do item 12 e do Anexo III do Edital de Abertura.

Colina/SP, 19 de outubro de 2026.

Valdemir Antonio Moralles
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA- SP
CONCURSO PÚBLICO 02/2026
GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito preliminar da prova objetiva do Concurso Público nº 02/2026, nos termos do Edital de Abertura.

01 GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

O gabarito poderá ser mantido, alterado ou ter questões anuladas após a análise dos recursos.

Q.	Resposta	Q.	Resposta	Q.	Resposta	Q.	Resposta
01	B	11	C	21	C	31	B
02	A	12	D	22	B	32	D
03	D	13	B	23	A	33	C
04	A	14	B	24	D	34	A
05	C	15	D	25	C	35	B
06	B	16	B	26	A	36	D
07	D	17	C	27	B	37	A
08	C	18	C	28	D	38	D
09	A	19	C	29	A	39	B
10	D	20	B	30	A	40	C

02 PRAZO E PROCEDIMENTO PARA RECURSO

PERÍODO RECURSAL	ENVIO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE
20 a 21 de outubro de 2026	www.assessorarte.com.br | Área do candidato

Para apresentar o recurso:

1. Acesse a área do candidato no portal da organizadora.

2. Abra o Formulário de Recurso, disponível durante o período indicado.

3. Indique a questão contestada, apresente as razões fundamentadas e envie o formulário. É necessário um recurso por questão.

03 REQUISITOS E HIPÓTESES DE NÃO CONHECIMENTO

O recurso deve identificar o candidato e a questão impugnada, com exposição clara e fundamentada das razões da contestação. **Não serão conhecidos** recursos fora do prazo, enviados por outro meio, sem fundamentação ou inconsistentes, com mais de uma questão por protocolo ou com teor ofensivo.

04 JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO

A Banca Examinadora analisará os recursos e emitirá parecer técnico. Em caso de anulação, **a pontuação da questão será atribuída a todos os candidatos**; se houver alteração da resposta, as provas serão corrigidas conforme o gabarito definitivo.

As decisões e o gabarito definitivo serão divulgados no site da organizadora, conforme o cronograma oficial (previsão: 28 de outubro de 2026). Aplicam-se as disposições do item 12 e do Anexo III do Edital de Abertura.

Colina/SP, 19 de outubro de 2026.

Valdemir Antonio Moralles
Prefeito Municipal

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
PORTARIA N.º 834, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONVOCAR**, o candidato classificado e aprovado do Concurso Público n.º 01/2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitido para o exercício de suas atribuições, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – MOTORISTA I:

a.-) EDUARDO GONTIJO FERREIRA, 20.º classificado.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

GIOVANNA MORAIS ESPANHOL
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 828, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

CONSIDERANDO o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição concedido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único CELETISTA adotado por esta Municipalidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 19 de abril de 1991.

CONSIDERANDO as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para a prestação dos serviços públicos e visando, sobretudo, o interesse público e os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a funcionária pública municipal, Senhora Maria Elvira Candido Scapuccini - portadora do Registro Geral n.º 15.***.7**-5 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche) junto à EMEI “Vereador Jose Angelo de Souza”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 19 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Outubro de 2026.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
PORTARIA N.º 829, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

CANCELA, A PEDIDO DO PRÓPRIO INTERESSADO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CANCELAR**, a pedido do próprio interessado conforme requerimento protocolado junto ao Processo n.º 4829/2026, o período de afastamento sem remuneração

para tratar de assuntos de interesses particulares concedido para o Senhor Fabio Fernandes Moreira – portador do Registro Geral n.º 32.***.9**-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I junto ao Departamento de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos.

Art. 2.º - O cancelamento do afastamento ora solicitado pelo funcionário público municipal mencionado no caput do art. 1º da presente Portaria vigorará a partir da data do retorno às atividades no próximo dia 20 do corrente mês e ano.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 314/2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 830, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

CANCELA, A PEDIDO DA PRÓPRIA INTERESSADA, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CANCELAR**, a pedido da própria interessada conforme requerimento protocolado junto ao Processo n.º 4845/2026, o período de afastamento sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares concedido para a Senhora Fernanda de Lima Poleto – portadora do Registro Geral n.º 33.***.6**-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo junto ao Departamento de Assistência Médica e Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O cancelamento do afastamento ora solicitado pela funcionária pública municipal mencionada no caput do art. 1º da presente Portaria vigorará a partir da data do retorno às atividades no próximo dia 20 do corrente mês e ano.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 890/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PORTARIA N.º 831, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Giovanna Morais Espanhol - portadora do Registro Geral nº 40.***.3**-4 SSP/SP, ocupante do cargo público em comissão de Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, em substituição ao Senhor Rubens Pereira da Silva Junior – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição se estenderá durante o período do dia 19 do mês de Outubro até o dia 23 do mês de Outubro do corrente ano.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Governo, desprovido de quaisquer remunerações.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 19 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PORTARIA N.º 832, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Fabio Fernandes Moreira – portador do Registro Geral n.º 32.***.9**-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, para exercer suas atividades laborativas junto ao SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (Autarquia Municipal/Administração Indireta), sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, com horário diário de 8 (oito) horas e intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e no máximo de até 2 (duas) horas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....